

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 17 de outubro de 2022
 Presidente: *Jonato de Souza*

Ofício nº 111/2022-P

Dois Córregos, 17 de outubro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 16/10/2022
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A suplementação de que trata o presente projeto de lei se faz necessária para cobrir, principalmente, despesas com combustíveis, material químico, material para manutenção de veículos, energia elétrica, serviços bancários, aluguel, equipamentos e material permanente, extensões de redes, entre outros pertinentes à continuidade dos serviços prestados pela autarquia.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 130 1/2022
 DE 16/10/2022
[Assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 13010-000
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1636 Data e hora 17/10/22 08:36 Doc. N° 111/2022
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo..... (F.06)R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.08) R\$ 61.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação..... (F.09) R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio
Alimentação..... (F.10) R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
(F.11) R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equip. e
Mat.Permanente..... (F.14) R\$ 25.000,00

31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de redes de
Água e Esgoto
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

